

SINDICATO DO COMERCIO DE CAFÉ EM GERAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CNPJ. 27.551.282/0001-71

EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS CHAPAS APTAS A CONCORREREM E AS EMPRESAS APTAS A VOTAR NO PROCESSO ELEITORAL QUADRIÊNIO 2015/2019

O interventor judicial Sr. Carlos Augusto Cardoso de Souza, nomeado na forma da Lei, através do processo judicial n.º 0000156.83.2014.5.17.0006, em clara observância as exigências estatutárias e visando resguardar a ampla publicidade de todo o processo eleitoral **COMUNICA E PUBLICA, para conhecimento de todos os interessados** a relação final das Chapas inscritas e que tiveram seus pedidos de registro deferidos, e que não sofreram qualquer tipo de impugnação nos termos previstos no parâmetros aprovados pelo h, juízo da acusa e também estatutários, a saber:

CHAPA 1 – Diretoria: Luiz Antônio Polese (Presidente), José Eugênio Ruschi Tápias (Secretário), Luiz Antônio Guerra Caliarí (Tesoureiro).

Suplentes da Diretoria: Sergio Giestas Tristão, Josemar Moro e Fabíola Forza.

Conselho Fiscal Titulares: Júlio César Galon Moro, Eduardo Breda, Jorge Luiz Nicchio.

Conselho Fiscal Suplentes: Wolmer Nicchio Júnior, Geraldo José Breda e Deórgenes Perim.

DO DIREITO DE VOTAR: Poderão se candidatar todos os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais e respeitados os impedimentos constantes do Estatuto da categoria.

DAS EMPRESAS APTAS A VOTAR: Ante também a não impugnação das empresas apresentadas como aptas a votar, através de edital próprio, conforme constante do edital publicado do dia 18.6.15, Pag. 12, no Jornal a Tribuna, bem como constante do site da categoria, desnecessária nova publicação, evitando-se onerar desnecessariamente o sindicato, ficando aquela lista tido como correta para os fins eleitoras.

DO DOCUMENTO VÁLIDO PARA VOTAR: Identificação funcional atualizada, Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Carteira de Associado do sindicato. O eleitor que votar em duplicidade incorrerá nas sanções penais, civis e trabalhistas, em face de sua conduta anti-sindical, sem prejuízo do pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA ELEIÇÃO: A eleição ocorrerá no dia 10 de Agosto de 2015, no horário das 08h00 às 17h00.

DO LOCAL DE VOTAÇÃO: URNA 01- Sede Provisória do Sindicato: Rua Aleixo Neto, 322/206-Ed. Light Tower-Bairro Santa Lucia-Vitória-ES.

DO LOCAL DA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES: Sede Provisória do Sindicato: Rua Aleixo Neto, 322/206-Ed. Light Tower-Bairro Santa Lucia-Vitória-ES.

DA POSSE, QUORUM E MANDATO: Finda a eleição, a chapa que obtiver o maior numero de votos, tomará posse na sede do sindicato ato contínuo ao encerramento da apuração para o mandato no quadriênio de 2015/2019. Os atos omissos atinentes ao processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mantem-se inalteradas todos os demais parâmetros aprovados pelo H. juízo da 6ª Vara do Trabalho previstos nos autos, que deram azo a presente intervenção judicial e demais previstos no Estatuto da Categoria.

CARLOS A. CARDOSO DE SOUZA
Interventor Judicial